

de 3 de Dezembro de 1955

Dispõe sobre a venda de um terreno situado no bairro do Matadouro.

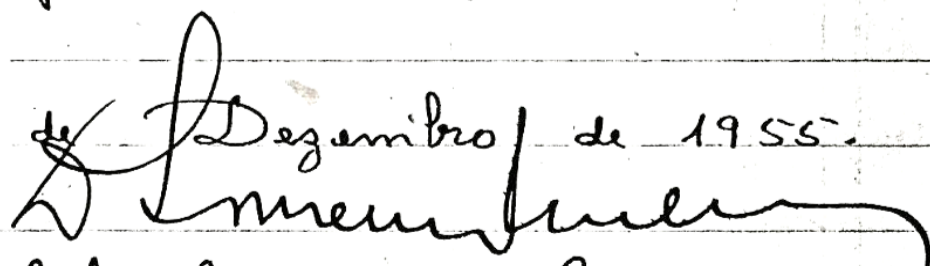
A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a vender, mediante concorrência pública, uma área de terreno de forma retangular, em três (3) lotes iguais perfazendo o total de 1.200 metros quadrados, divididos em 400 (quatrocentos) metros quadrados cada um, pelo preço mínimo de 120,00 (cento e vinte cruzeiros) o metro quadrado, pertencente ao patrimônio municipal, com as seguintes confrontações: - 40 (quarenta) metros de frente para a rua profetada, que inicia na praça Coronel Jacinto Osorio; 30 (trinta) metros de fundos confrontando de um lado com propriedade de Vicente Colucci e de outro com terreno do patrimônio municipal; 40 (quarenta) metros nos fundos, confrontando também com terrenos da Prefeitura Municipal, tudo de conformidade com a planta inclusa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2º - Para a venda de que trata o artigo anterior será publicado edital regulamentar com o prazo de 10 (dez) dias, tomando-se por base o preço referido no artigo 1º.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 3 de Dezembro de 1955.

  
Prefeito Municipal  
Nilo Torres Salema  
Secretário da Prefeitura

Nota: Esta lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.